



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/06 - CEP.: 80.060-010
Fone/Fax: 0-XX-41-3233-4571 - Fax: 0-XX-41-3233-6257 - Cx. Postal 1600 - CEP.: 80.011-970 - Curitiba - PR
Endereço Internet: www.futsalparana.com.br - Eletronic mail: fps@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N.º 071/2011

REGULAMENTO DO CAMPEONATO PARANAENSE DA 1.ª DIVISÃO SÉRIE PRATA - 2011

CAPÍTULO I - DOS CLUBES

Art. 1º. Poderão participar do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série PRATA, somente os Clubes devidamente inscritos na FPFs para o ano de 2011, de acordo com a legislação esportiva vigente e em dia com suas obrigações perante a Entidade;

Parágrafo único – Somente terão direito a voto no Arbitral 2011 os Clubes que estiverem regularmente inscritos e em dia com suas obrigações financeiras e documentais perante FPFs;

Art. 2º. As despesas de locomoção dos Clubes e/ou Equipes, refeições e hospedagens, serão de inteira responsabilidade dos mesmos;

Art. 3º. O nome fantasia da equipe juntamente com o nome do(s) patrocinador(es) não poderão exceder ao máximo de 30 caracteres.

CAPÍTULO II - DOS ATLETAS

Art. 4º. Deste Campeonato somente poderão participar os atletas devidamente inscritos e em pleno gozo das prerrogativas que lhes conferem as leis desportivas vigentes, e liberadas para a prática específica de futsal por **médico devidamente habilitado**;

§ 1º. Somente serão aceitas quaisquer transferências de jogadores, de qualquer espécie, até o **dia 24/06/2011**, valendo a data da Rodada e não de jogos transferidos ou adiados de dia, para mais ou para menos;

§ 2º. Serão protocoladas na FPFs apenas as solicitações de transferências que estejam com todos os documentos completos, em originais, incluindo as respectivas certidões negativas e aptidão de saúde;

§ 3º. A condição de jogo dos respectivos atletas transferidos está condicionada a ofício da CBFS até 24 (vinte e quatro) horas da partida envolvendo seu Clube, ou último dia útil de expediente na FPFs;

§ 4º. As fichas de renovações dos Atletas deverão vir acompanhadas por certidão de aptidão, expedidas por autoridade médica;

§ 5º. Novas inscrições, renovações e transferências estaduais serão aceitas apenas até 48 (quarenta e oito) horas do início das partidas envolvendo os jogadores solicitantes, e serão aceitas apenas se completas e com os documentos originais;

§ 6º. Transferências interestaduais serão aceitas apenas com 72 (setenta e duas) horas do início das partidas envolvendo os jogadores solicitantes, e serão aceitas apenas se completas e com os documentos originais; os atletas estarão liberados, somente, quando do recebimento da GTA (Guia de Transferência de Atleta), emitida pela CBFS ou a publicação da condição de jogo do atleta no site da entidade.

Art. 5º. Será obrigatória a identificação dos atletas nos jogos de sua Equipe bem como de todos os membros da Comissão Técnica ao Anotador de serviço na mesa, mediante a apresentação da **Carteira de Atleta** emitida pela FPFs ou documento de Identidade, CNH e passaporte **com foto** emitida por Órgão oficial competente, além da Lista dos componentes da equipe estabelecida no Art. 14 deste Regulamento;

§ 1º. A não apresentação da Carteira da FPFs prevista neste artigo implicará em multa administrativa à Equipe no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por carteira;

§ 2º. Será obrigatório que o atleta **use a mesma numeração** em sua camisa do início ao término do campeonato, estando a Equipe sujeita ao pagamento de multa caso isso não seja observado de acordo com o Art. 36 letra "g" deste Regulamento;

§ 3º. De acordo com a Resolução 032 de 11 de novembro de 2000, do Conselho Federal de Educação Física: "*Art. 19 - Nas entidades privadas e nos órgãos de administrações públicas, diretas ou indiretas e fundacionais, nas pessoas jurídicas públicas e sociedades de economia mista, os empregos e cargos envolvendo atividades que constituem prerrogativas dos profissionais de Educação Física, somente poderão ser promovidos e exercidos por profissionais em situação regular perante o CREF de sua Região*" será obrigatório aos Técnicos, Auxiliares Técnicos e Preparadores Físicos o registro no **CREF** (Conselho Regional de Educação Física), sem o qual não poderão permanecer no banco destinado aos atletas reservas;

CAPÍTULO III - DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 6º. Os jogos deste Campeonato somente serão realizados em Ginásios cobertos e com iluminação artificial, os quais **após vistoria por parte da FPFs** deverão apresentar, obrigatoriamente, as seguintes condições:

§ 1º. Possuir, **obrigatoriamente, o Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros até a data de 04/04/2011**, onde deverá constar a capacidade de público e as condições de funcionamento e segurança do local. Quando houver aumento de capacidade com uso de arquibancadas móveis, o Clube deverá apresentar novo Laudo que ateste a segurança das mesmas e a nova capacidade obtida;

§ 2º. Enviar, **obrigatoriamente**, à Entidade o **Relatório de Especificações do seu Ginásio**, conforme modelo disponível no site oficial da FPFs, até **31/03/2011**;

§ 3º. Mandar seus jogos da Série Prata de 2011, **obrigatoriamente**, em Ginásios que possuam a quadra de Futsal com as **medidas mínimas de 18m x 36m**;

§ 4º. Alterações nas dimensões da quadra de jogo somente poderão ser realizadas quando houver aprovação por unanimidade absoluta de votos dos Clubes e/ou Equipes participantes, por ocasião da realização dos Arbitrais anuais;

§ 5º. Os ginásios deverão ter capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas na 1ª Fase e 1.000 (mil) pessoas ou mais para as Fases seguintes, comodamente sentadas, bem como, dispor, obrigatoriamente, de arquibancadas para o público assistente;

§ 6º. Possuir um placar eletrônico em funcionamento na quadra de jogo, em local de perfeita visibilidade para todos;

...*Continua no verso*...



§ 7º. Presença de redes de proteção nas linhas laterais e linhas de fundo, para a proteção do público assistente e atletas;

§ 8º. Isolamento com cordas em toda a área localizada atrás da linha lateral da quadra de jogo, do lado onde se situam os bancos de reservas, mesa do Anotador e Cronometrista e locais de aquecimento dos atletas reservas, em uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) do início do alambrado ou mureta de proteção, com a eliminação do primeiro degrau de arquibancada se for o caso, conforme o Ginásio, não sendo permitido de forma alguma o uso de fitas plásticas de qualquer espécie neste isolamento;

§ 9º. Colocação de duas (2) Placas móveis (Banners) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da Entidade sendo uma delas cedidas a DalPonte conforme Contrato, ao lado dos bancos de reservas, para que os atletas substitutos se aqueçam atrás das mesmas;

§ 10º. Possuir no mínimo 3 (três) cabines de Rádio e uma (1) de TV, em perfeitas condições de uso;

§ 11º. Ter instalado em todas as portas de saída do Ginásio de Esportes, dispositivos luminosos de "Saída de Emergência", para uso do público em caso de emergências ou apagões durante as partidas;

§ 12º. Possuírem sanitários para o público masculino e feminino, distintamente, em locais de fácil acesso, e em perfeitas condições de higiene e uso;

§ 13º. Reservar uma **vaga privativa**, defronte à entrada do Ginásio, para o estacionamento exclusivo da Ambulância;

§ 14º. O Clube mandante deverá apresentar a **Quadra de Jogo e todos seus equipamentos**, dentro das especificações previstas na Regra Oficial do Futsal para o ano de 2011;

§ 15º. Possuir vestiários adequados com chaves, bancos e um mínimo de 3 chuveiros elétricos com energia ou aquecimento central funcionando para a Equipe visitante, e um vestiário adequado, com chaves, banco, mesa e cadeira e com 1 (um) chuveiro e sanitário nas mesmas condições para a Equipe de Oficiais de Arbitragem;

§ 16º. Todos os locais de jogos deverão ser de fácil acesso ao público espectador, bem como, servidos de transporte coletivo urbano ou semi-urbano;

§ 17º. **Pedidos de transferências de locais de jogos deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias;**

§ 18º. A Transferência de data de jogo, somente será aceita pelo Departamento Técnico da FPFS se houver "comum acordo" por escrito entre as equipes envolvidas, bem como, o oferecimento de nova data, local e horário.

Art. 7º. O Clube mandante deverá colocar a disposição do Clube visitante, **obrigatoriamente**, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas em até 10% (dez por cento) da capacidade do seu ginásio. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá comunicar a FPFS através de e-mail, 72 horas antes do início da partida, e depois de confirmado deverá, **obrigatoriamente**, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos e espaços adquiridos, independentemente de usá-los ou não;

Parágrafo único – O Clube que se negar a oferecer este percentual de ingressos ao Clube visitante será protocolado documento de denúncia pela FPFS ao TJD.

Art. 8º. Não disporem seus Ginásios de Esporte nos dias de jogos, de acordo com as condições estabelecidas nesse Regulamento, os Clubes e/ou Equipes sujeitar-se-ão a pena de multa, mediante processo administrativo, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções impostas pelo TJD, nos termos do Art. 48 da Lei 9.615/98;

§ 1º. Fica proibida a permanência de pessoas não credenciadas na quadra de jogo e nos locais de acesso da mesma;

§ 2º. Será permitida presença de "Bandinhas", "Batuques" ou "Charangas" no Ginásio, desde que fiquem nas arquibancadas paralelas às linhas laterais à quadra e nunca nas arquibancadas paralelas às linhas de fundo, porém, fica vedado às Equipes, atletas, dirigentes e torcedores, portarem no Ginásio qualquer tipo de instrumento de sopro, bem como qualquer tipo de buzinas, sinalizadores luminosos e/ou objetos que produzam fumaça;

§ 3º. A venda de bebidas dentro dos ginásios somente será permitida quando acondicionadas em sacos ou copos plásticos, sendo terminantemente proibido adentrar ao ginásio qualquer pessoa portando garrafas, garrafões ou latas de bebidas.

§ 4º. As caixas térmicas com recipientes de líquidos gelados para uso dos atletas deverão permanecer ao lado da Mesa do Anotador e Cronometrista, submetendo-se ainda a controle de quantidade, pelos Oficiais de arbitragem;

Art. 9º. Qualquer Diretor de Clube, mesmo que não seja da área de Futsal, sendo identificados pelas autoridades da FPFS presentes nos locais de jogos, no tocante ao comportamento irregular ou disciplinar, poderá prejudicar seu Clube e/ou Equipe já que a Presidência dos mesmos é que responde por esta indisciplina;

§ 1º. O Clube ou sua torcida que gerar ou for causador de interrupção ou suspensão da partida, responderá processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório nos termos do Capítulo XV deste Regulamento e Art. 48 §1º da Lei 9.615/98, podendo ao final ser condenado às seguintes penas, sem prejuízo das sanções impostas pelo TJD:

- I – advertência
- II – censura escrita
- III – multa
- IV – suspensão
- V – desfiliação

§ 2º. A falta de disciplina e de ordem no ginásio durante uma partida, invasões de quadra, mesmo em caso de tumultos entre atletas e pessoal técnico, não serão toleradas sob hipótese alguma, cabendo a FPFS aplicar de sanções administrativas permitidas pela Lei Geral Sobre Desportos - **Lei 9.615/98** - sem prejuízo das penas impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º. Se o causador do tumulto ou interrupção for identificado e detido pela autoridade policial presente com o respectivo **Boletim de Ocorrência**, comprovando a obediência do clube ao Regulamento, a FPFS poderá no âmbito administrativo após análise da Comissão de Sindicância regulamentada pelo Capítulo XV, isentar o Clube mandante ou mandado das penas administrativas ou pecuniárias, sem prejuízo de ser o caso apreciado pelo Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 4º. Nos termos do Art. 48 § 2º da Lei 9.615/98, as penas de suspensão e desfiliação serão aplicadas somente após decisão definitiva do Tribunal de Justiça Desportiva;

Art. 10º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários, de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica **limitada aos jornalistas**, os quais deverão, obrigatoriamente, estar usando o **Colete de Imprensa** e a **Credencial da ACEP** ou a **Carteira de Jornalista Profissional**. Sem estas Credenciais, não será permitida sua permanência no recinto de jogo em hipótese alguma;

Parágrafo único - As pessoas credenciadas da Imprensa somente poderão permanecer ao longo das linhas laterais da quadra, em locais estabelecidos pelo Representante da Entidade presente e na sua ausência, pelo Arbitro Principal da partida;



CAPÍTULO IV – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 11. O Clube mandante do jogo deverá providenciar 2 (duas) bolas identificadas como **oficiais** para a categoria adulta, da marca DALPONTE em perfeitas condições de uso, ao Arbitro Principal da partida, antes do início da mesma;

Parágrafo único – A Entidade fará entrega, graciosamente, para cada equipe participante do Campeonato, um total de cinco (5) bolas oficiais da Categoria Adulto DALPONTE por ocasião do Arbitral.

Art. 12. O uniforme dos atletas disputantes deverá estar de conformidade com as Regras Oficiais da CBFS.

§ 1º. O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisa, calção, meia e coletes);

§ 2º **Será obrigatório o uso do mesmo número da camisa, em uma das pernas do calção;**

§ 3º Será obrigatório para a Comissão Técnica das equipes estarem devidamente uniformizadas e com cores diferentes dos atletas de sua equipe;

§ 4º. Conforme decisão no Arbitral de 06/03/10, as equipes serão obrigadas a usar a partir deste ano de 2011, na parte frontal das camisas dos atletas, o **escudo ou emblema da equipe ou Clube que representa;**

§ 5º. Será obrigatório o uso de coletes de cor diferente das camisas de ambas as Equipes, por parte dos atletas reservas;

§ 6º. Os membros da Comissão Técnica poderão permanecer no banco de reservas usando bermuda, short ou agasalho desde que seja uniforme do Clube. Não será permitido uso de camisa sem mangas, sandálias ou chinelos, como também o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone celular, etc...);

Art. 13. Os Técnicos das equipes serão obrigados a colocarem sobre a mesa do Anotador, o **cartão azul de pedido de tempo técnico** quando assim o desejarem. O seu pedido de tempo somente será concedido após este procedimento ser executado pelo Técnico ou qualquer componente de sua Comissão Técnica.

Art. 14. Os Clubes e/ou Equipes serão obrigados a entregar ao Anotador, no mínimo 20 (vinte) minutos antes do início da partida, além de todas as credenciais, uma **Lista de Atletas** que contenha o numero de registro da FPF, nome completo, apelidos e número da camisa de todos os atletas, sinalizando aqueles que iniciarão a partida e quem é o capitão da equipe;

CAPÍTULO V – DAS TAXAS DE ARBITRAGEM E ENCARGOS

Art. 15. O pagamento da Taxa de Arbitragem dividido entre os dois Clubes disputantes da partida terá o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para cada equipe na 1.ª Fase, e de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) da 2.ª Fase em diante, sem considerar a Taxa de Representante, a qual será comunicada formalmente a cada jogo que tiver sua presença;

Parágrafo Único - A FPF não autorizará inversão de mando de jogos, mesmo que em comum acordo.

Art. 16. O Clube mandante será responsável pelo transporte (passagem de ônibus convencional ida e volta) e alimentação R\$ 20,00 (vinte reais por pessoa e por refeição) dos Oficiais de Arbitragem escalados quando de outra cidade, e mais a hospedagem em Hotel de Categoria 02 (duas estrelas) ou R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) de diária para cada membro da Equipe de Arbitragem, sempre que a distância de locomoção for superior a 250 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do jogo;

§ 1º. A locomoção dos Oficiais de Arbitragem, quando de outra cidade, poderá ser feito por meio de transporte próprio (carro particular), ficando a equipe mandante responsável pelo ressarcimento em dinheiro, correspondente ao valor da passagem de ônibus convencional além de despesas com Pedágio quando houver;

§ 2º. Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPF até a data de **14/04/11** o nome do mesmo e o endereço completo;

Art. 17. As transferências de datas, antecipação ou adiamento de horário de jogos solicitados pelas equipes somente serão aprovados pela FPF tendo uma antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas do horário marcado para a realização do jogo, em "**comum acordo**" por escrito, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. A equipe solicitante terá ainda que recolher **Taxa Administrativa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)** até o dia posterior da solicitação.

CAPÍTULO VI – DAS APENAÇÕES E PERDA DE PONTOS

Art. 18. A aplicação de cartões punitivos estabelecidos na Regra Oficial de Futsal da CBFS, nas cores: Amarela (advertência), e Vermelha (expulsão) constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, tendo como objetivo maior refrear e conter a violência individual e coletiva dos atletas na quadra de jogo;

Art. 19. A equipe que abandonar ou desistir do Campeonato após o seu início, mesmo que não tenha ainda disputado qualquer partida, sujeitar-se-á as penas previstas no **Art. 9º. § 1º** deste Regulamento, mediante processo administrativo previsto no Capítulo XV deste Regulamento, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme Art. 48 §1º da Lei 9.615/98, bem como a aplicação de multa prevista no **Art. 36 letra a)** deste Regulamento, sem prejuízo das sanções impostas pelo TJD;

Art. 20. A equipe que utilizar atleta ou membro da Comissão Técnica **de forma irregular**, em qualquer partida válida pelo Campeonato, sujeitar-se-á as penas previstas no **Art. 9º. § 1º** deste Regulamento, mediante processo administrativo disciplinado no Capítulo XV deste Regulamento, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme Art. 48 §1º da Lei 9.615/98, sem prejuízo das sanções impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 1º - Para efeito disciplinar e de estatística, todos os eventos ocorridos na partida serão computados;

§ 2º - O número de pontos eventualmente ganhos na partida será computado para todos os efeitos, sem prejuízo de posterior pena de perda de pontos imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Caso trate-se de partida das Fases Semifinal ou Final, a equipe poderá, após decisão do Tribunal de Justiça Desportiva, ser desclassificada do certame;

§ 4º – A irregularidade do atleta ficará configurada nas seguintes hipóteses:

1) Inexistência de inscrição ou revalidação anual na F.P.F.S. e C.B.F.S., ou ainda a falta de inscrição para a disputa do Campeonato;

2) O atleta jogar pela equipe embora ainda esteja cumprindo estágio de transferência;

3) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;

4) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento da competição ou aplicada pela Justiça Desportiva;

5) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Oficiais de Futsal ou a este Regulamento;



Art. 21. A inclusão de Técnico, Auxiliar Técnico, Atendente ou Massagista, Médico ou Fisioterapeuta e Preparador Físico, suspenso por apenação de expulsão ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento do Campeonato ou aplicada pela Justiça Desportiva, implicará nas sanções previstas neste Regulamento;

Art. 22. - Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos somente para o início do jogo, com multa administrativa por minuto de atraso de acordo com o Art. 36 letra "p".

§ 1.º - O Clube que não comparecer ou não se apresentar na quadra em condições de iniciar a partida dentro do horário estabelecido, perderá administrativamente os pontos para o adversário por "W X O", arcará com o ressarcimento das despesas da Equipe Mandante e/ou Visitante da partida, além das sanções aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2.º - O Clube que abandonar ou desistir do Campeonato depois de iniciado, mesmo que não tenha jogado nenhuma partida perderá administrativamente os pontos para o adversário por "W X O", além das sanções aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva;

Art. 23. - O Clube que der causa a interrupção da partida ficará sujeito a sanções impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva;

Parágrafo Único - Se o Clube infrator estiver perdendo o jogo, o mesmo será considerado como encerrado, e o placar da partida no momento permanecerá para efeito de saldo de gols;

Art. 24. A Equipe que se recusar a dar continuidade à partida por mais de 5 (cinco) minutos depois de advertida pelo Árbitro Principal, AINDA QUE PERMANEÇA NA QUADRA, perderá os pontos em disputa, sendo considerada "**vencida**", aplicando-se as penas e o procedimento previsto no Capítulo XV e **Art. 9.º § 1º e seguintes** deste Regulamento, independente das sanções aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva;

Art. 25. Irregularidade constatada posteriormente com referência a registros de atletas importará administrativamente nos termos do Capítulo XV deste Regulamento, sendo aplicado o procedimento do Capítulo XV e **Art. 9.º § 1º e seguintes** deste Regulamento, sem prejuízo das penalidades que possa vir a sofrer junto ao Tribunal de Justiça Desportiva;

Parágrafo único - Havendo fundada suspeita de fraude em registros e documentos de atletas, a FPFS encaminhará pedido de suspensão preventiva ao Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos do Art. 35 do CBJD;

Art. 26. O Clube que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida por este Campeonato responderá processo administrativo nos termos do Capítulo XV deste Regulamento, podendo ao final ser condenado nas penas descritas no **Art. 9.º § 1º** deste Regulamento, independente das sanções aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva;

Art. 27. O resultado de "W x O" valerá como placar de 1 (um) a 0 (zero) para a equipe adversária, e o gol será creditado ao capitão da mesma equipe;

CAPÍTULO VII – DOS CLUBES MANDANTES

Art. 28. São de responsabilidade dos Clubes mandantes do jogo:

a) Pagar as despesas de transportes, hospedagem e de alimentação dos Oficiais de Arbitragem e Representante quando este for designado, antes do início do jogo;

b) Apresentar, no mínimo, 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, **nunca com idade inferior a 16 (dezesseis) anos de idade**, que obrigatoriamente terão de estar com a camisa da DalPonte;

c) Providenciar a liberação do ginásio (1) uma hora e meia (noventa minutos) antes do início da partida, e a quadra 50 (cinquenta) minutos antes do início previsto da partida;

d) Solicitar no mínimo 06 (seis) Policiais Militares para público de até 500 (quinhentas) pessoas e a partir de maior público presente, quantidade proporcional ao mesmo, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessário, contratar Seguranças credenciados e uniformizados que trabalharão sob a orientação do comando do policiamento preventivo presente atuando como reforço à Força Policial, podendo ainda a equipe mandante solicitar a presença de elementos da Guarda Municipal da cidade, quando esta tiver este tipo de contingente;

e) Solicitar que os Policiais Militares permaneçam nos locais de jogos, até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e de todos os componentes da Equipe visitante;

f) Na ausência dos PMS descritos na alínea "d" acima, a Arbitragem **não estará autorizada** a dar início à partida;

g) Providenciar, obrigatoriamente, uma Ambulância totalmente equipada estacionada em local de fácil acesso, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário;

h) Colocar a disposição do Departamento Médico uma (1) maca em condições de uso para emergências, e um aparelho **Desfibrilador**, indicando a pessoa habilitada para seu uso, mediante certificado de autoridade competente;

i) Contatar o dirigente visitante, para saber da chegada da Equipe à sua cidade e horário, para dar-lhe informações;

j) Manter a disciplina impecável dentro e fora da quadra com seus atletas, profissionais contratadas, dirigentes e torcidas;

Art. 29. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a perda de mando de jogo terá que jogar com portões fechados, ou permitirá que a forma de cumprimento fique a critério da FPFS, sendo que nestas situações haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS;

Parágrafo único - Na hipótese do *caput*, fica vedada a emissão de ingressos e convites, bem como a presença e manifestação de quaisquer pessoas nas arquibancadas.

CAPÍTULO VIII – DOS CLUBES VISITANTES

Art. 30. São responsabilidades dos Clubes visitantes:

a) Manter contato com os Clubes mandantes do jogo, informando de sua chegada na cidade;

b) Manter a disciplina impecável na cidade visitada e no ginásio do local de jogo, principalmente no que diz respeito ao comportamento de sua torcida organizada;

c) Evitar provocações de toda ordem com torcida adversária;

CAPÍTULO IX – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Art. 31. A FPFS divulgará, dando ciência aos Participantes em até 48 (quarenta e oito) horas do início das partidas somente a cidade de origem dos oficiais de arbitragem, através do seu site oficial <http://www.futsalparana.com.br> com exceção das partidas das Fases Semifinais e Finais;

...Continua no verso...



Art. 32. A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio 01H40 (uma hora e quarenta minutos) antes do horário marcado para o jogo, e devidamente uniformizada 30 (trinta) minutos antes do início da partida na quadra de jogo;

Art. 33. A partir da **3ª Fase do Campeonato será obrigatória a presença de Representantes** em todas as partidas, sendo que na 1.ª e 2.ª Fases, essa representação ficará a critério da FPF, se necessária ou não;

Parágrafo Único - Caso umas das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de Representante, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo, na partida;

Art. 34. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da Equipe de Arbitragem ou de qualquer de seus membros. Compete ao Representante da FPF, ou na ausência deste, pelos dois clubes litigantes providenciar os substitutos, em comum acordo ou sorteio, elaborando documento escrito desta decisão, que deverá acompanhar a súmula do jogo;

Art. 35. A partida poderá ser interrompida, suspensa ou até mesmo encerrada, pelos motivos abaixo:

- a) Falta de garantia individual à equipe de arbitragem, à equipe visitante ou a todos os presentes no Ginásio;
- b) Condições inadequadas das instalações, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Falta de iluminação ou iluminação inadequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves no ginásio;

Parágrafo Único - Caso a partida seja interrompida por motivos alheios à vontade de todos, como destelhamento do Ginásio, falta de energia elétrica sem previsão de retorno ou outro acidente grave com as instalações, a mesma deverá ter sua continuidade no dia seguinte. Caso isso seja improvável, a equipe mandante terá até quatro (4) dias para determinar sua continuidade em outro Ginásio, que poderá ser em outra cidade e que esteja dentro das normas estabelecidas no Art. 6.º deste Regulamento.

CAPÍTULO X – DAS MULTAS

Art. 36. Dentro da idéia de que todos os clubes devem estar devidamente identificados com a estrutura organizacional do Futsal Paranaense, o não cumprimento de determinadas obrigações e procedimentos implicará nas seguintes multas administrativas, a serem impostas após o devido processo administrativo previsto no Capítulo XV deste Regulamento, independentemente das previsões contidas no CBJD:

a)	Desistir ou abandonar o campeonato, mesmo depois de iniciado	R\$ 3.000,00
b)	Deixar de comparecer a um jogo sem motivos perfeitamente justificado	R\$ 1.500,00
c)	Invasão de quadra por torcedor ou diretor perfeitamente identificado	R\$ 1.000,00
d)	Falta de Ambulância para atendimento e primeiros socorros	R\$ 500,00
e)	Colocar atletas ou membros da comissão técnica sem condições legais de jogo	R\$ 500,00
f)	Não conter atos de indisciplina por torcedores tais como, arremessar objetos ou líquido na quadra	R\$ 500,00
g)	O atleta trocar seu numero de camisa, durante a competição (§ 2.º do Art. 5.º)	R\$ 300,00
h)	Não possuir escudo da FPF na manga da camisa de jogo	R\$ 300,00
i)	Não pagamento da taxa de arbitragem	R\$ 300,00
j)	Não coibir a entrada de instrumentos de sopro e buzinas no interior do ginásio	R\$ 300,00
k)	Deixar de coibir o uso de qualquer tipo de sinalizadores por torcedores dentro do Ginásio	R\$ 300,00
l)	Não possuir segundo uniforme completo em caso de coincidência	R\$ 150,00
m)	A equipe não apresentar na partida, o jogo de coletes de reservas previstos no Regulamento	R\$ 150,00
n)	Deixar de apresentar a lista oficial dos Participantes	R\$ 100,00
o)	Não apresentar bolas em condições de jogo	R\$ 100,00
p)	Entrar atrasado na Quadra (por minuto na tolerância)	R\$ 20,00
q)	Não possuir o número no calção (valor contabilizado por calção)	R\$ 20,00
r)	Não apresentar Carteira da FPF de participante constante na relação oficial	R\$ 15,00

§ 1º. – A multa aplicada por troca de numeração da camisa do atleta, será cobrada em dobro no caso de reincidência.

§ 2º. – A aplicação das multas prevista neste artigo é de caráter eminentemente administrativo e independe de eventuais condenações pela Justiça Desportiva;

Art. 37. As multas terão que ser recolhidas em CONTA CORRENTE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, NA AGÊNCIA 4012, do BANCO ITAÚ, CONTA N.º 14.758-5, em 48 horas depois de notificado, sob pena da PERDA DE CONDIÇÕES PARA OS PRÓXIMOS JOGOS e na reincidência a sua ELIMINAÇÃO;

CAPÍTULO XI – DO TELEVISIONAMENTO

Art. 38. A transmissão direta, por Vídeo-Tape (VT) ou Canais Privativos, em qualquer de suas Fases, só poderá ser realizada mediante **prévia e expressa autorização da FPF**, com a concordância do clube mandante em seu jogo da Série Prata 2011, respeitada a legislação que regula a matéria;

Art. 39. As Emissoras de Televisão, referidas no artigo anterior, após consulta à FPF, poderão sugerir mudanças nos horários, datas e locais (desde que haja concordância do clube mandante e sem prejudicar a terceiros), visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futebol de Salão paranaense pela mídia televisiva;

CAPÍTULO XII – DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 40. Para efeito de classificações, os **critérios para desempate** entre as equipes serão, exceto nos Play-Off das Fases Semi Final e Final, pela ordem, os seguintes:

- 1) Equipe de melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- 2) Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes na fase;
- 3) Gol average das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na Fase (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);
- 4) Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
- 5) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- 6) Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);



7) Sorteio

§ 1º. Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do caput deste artigo, de números **3, 4, 5, 6 e 7**, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas(s).

§ 2º. Na hipótese da aplicação do critério de **“gol average”**, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gol average;

§ 3º. O Ranking da FPF do ano de 2010 servirá para determinar a ordem numérica das equipes que definirão os jogos da 1.ª Fase da Chave Prata do ano de 2011;

Art. 41. O Campeonato Paranaense de Clubes da 1.ª Divisão Série PRATA 2011 será disputado a partir do dia **16 de abril de 2011** na forma estabelecida neste artigo, conforme deliberação dos Clubes no Arbitral de 26 de março de 2011, na cidade de Ponta Grossa, Paraná.

a) Na 1ª Fase, as 11 (onze) equipes inscritas disputarão o Campeonato em dois (2) Turnos com pontos corridos. Ao final dos Turnos estarão classificadas para a 2.ª Fase as oito (8) equipes que obtiverem o melhor índice técnico. Em caso de empates para definir estas classificações, os critérios estabelecidos no Art. 40 serão rigorosamente adotados.

b) Na 2ª Fase, as 08 (oito) equipes classificadas da 1ª Fase, formarão dois Grupos **“A”** e **“B”** que jogarão entre si dentro do seu Grupo em dois (2) Turnos com pontuação corrida. Para efeito de composição dos grupos desta Fase, será obedecido o seguinte procedimento:

GRUPO “A”	GRUPO “B”
1.º Colocado da 1.ª Fase	2.º Colocado da 1.ª Fase
3.º Colocado da 1.ª Fase	4.º Colocado da 1.ª Fase
6.º Colocado da 1.ª Fase	5.º Colocado da 1.ª Fase
8.º Colocado da 1.ª Fase	7.º Colocado da 1.ª Fase

Para efeito de mando de jogo nesta Fase, será obedecido o seguinte critério: cada equipe jogará quatro (4) partidas em seu Ginásio e jogará quatro (4) partidas no Ginásio de seus adversários, num total de seis (6) partidas. Ao final dos dois (2) Turnos desta Fase estarão classificadas para a 3.ª Fase as duas (2) equipes que obtiverem o melhor índice técnico dentro de cada Grupo, somando quatro (4) equipes. Em caso de empates para definir estas classificações, os critérios estabelecidos no Art. 40 serão rigorosamente adotados.

c) Na 3.ª Fase – Semi-Final, as 04 (quatro) equipes classificadas da Fase anterior serão distribuídas em 2 (dois) Grupos de 2 (duas) equipes cada um, sendo que as equipes com melhor índice técnico da **1.ª e 2.ª Fases** terão o direito de realizar a segunda partida em seu Ginásio, e jogarão entre si no sistema de Play-Off em 2 partidas. Duas vitórias ou vitória e um empate da mesma equipe definirá o direito de disputar as partidas da Fase Final. Em caso de dois empates ou vitórias alternadas após o segundo jogo, haverá uma **terceira partida** no mesmo local da 2.ª partida. Caso não haja vencedor nesta 3.ª partida, persistindo a igualdade de pontos, será considerada como classificada para as partidas da Fase Final a equipe mandante do 2.º e 3.º jogo do Play Off desta Fase

Os Grupos desta 3.ª Fase Semi-Final serão:

GRUPO “C”	GRUPO “D”
1.º Colocado do Grupo “A”	1.º Colocado do Grupo “B”
2.º Colocado do Grupo “B”	2.º Colocado do Grupo “A”

Classificam-se para a 4.ª Fase Final as 02 (duas) equipes vencedoras dos Grupos desta 3.ª Fase Semi Final.

d) A 4.ª Fase - Final, será disputada em uma melhor de 02 (duas) partidas pelo sistema de Play-Off entre as equipes vencedoras dos Grupos **“C”** e **“D”**, sendo que a equipe com melhor índice técnico da **1.ª e 2.ª Fases** terá o direito de realizar a segunda partida em seu Ginásio. Duas vitórias ou vitória e um empate da mesma equipe definirá o Campeão do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2011. Em caso de dois empates ou vitórias alternadas após o segundo jogo, haverá uma **terceira partida** no mesmo local do 2.º jogo. Caso não haja vencedor nesta 3.ª partida, persistindo a igualdade de pontos, será considerado como Campeão do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2011 a equipe mandante do 2.º e 3.º jogo do Play Off desta Fase Final.

e) Serão 3.ª e 4.ª colocadas do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2011, as equipes **perdedoras** dos Grupos da **3.ª Fase Semi Final**, sendo considerada 3ª colocada a equipe que tenha obtido na 1.ª e 2.ª Fases a melhor Classificação, e 4ª colocada a equipe que tenha obtido na 1.ª e 2.ª Fase a pior Classificação, entre elas respectivamente. Em caso de empate, serão adotados os critérios estabelecidos pelo Art. 40 deste Regulamento.

Art. 42. Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória _____ 3 pontos;
- b) Por empate com ou sem gols _____ 1 ponto;

CAPÍTULO XIII – DA DISCIPLINA

Art. 43. O Clube “mandante” será responsável pela segurança das autoridades da FPF (Oficiais de Arbitragem) e dos seus adversários, sendo que atitudes tomadas por torcedores e não contidas pelos clubes “mandantes” ou “mandados”; indisciplina por parte de atletas, tentativas de agressões, agressões a adversários, oficiais de arbitragem ou a torcedores, implicarão em processo administrativo assegurado a ampla defesa e o contraditório, podendo os responsáveis ao final ser condenados as seguintes penas, independente das sanções aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva:

- a) Advertência
- b) Censura escrita
- c) Multa
- d) Suspensão
- e) Desfiliação
- f) Interdição preventiva do ginásio



g) No caso de profissional Médico ou Fisioterapeuta, Preparador Físico, Técnico, Atendente ou Massagista, será aplicada multa administrativa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser paga pelo Clube, sendo remetidas automaticamente cópias dos autos ao TJD e ao Conselho Regional de Medicina, Educação Física ou equivalente, como determina o art. 258 do CBJD;

h) No caso de tumultos de torcida ou dirigentes, aplicação de multa administrativa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Clube.

Art. 44. O atleta que no recinto do jogo for expulso pelo Árbitro por:

a) Ofensas ou molestações morais a Arbitragem, terá seu Clube multado administrativamente em R\$ 1.000,00 (mil reais) e na reincidência a multa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Atos de violência contra a equipe de arbitragem, jogador ou espectador, o Clube do atleta infrator será multado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e na reincidência o dobro;

c) Atos de violência **física grave** contra a equipe de arbitragem, Representante, jogador ou espectador, o Clube será multado administrativamente em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e na reincidência o dobro;

Art. 45. Os Dirigentes devidamente identificados pela Equipe de Arbitragem, que causarem:

a) Ofensas ou molestações morais ao Árbitro terá seu Clube multado administrativamente em R\$ 1.000,00 (mil reais) e na reincidência multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Atos de violência contra a equipe de arbitragem, jogador ou espectador, o Clube será multado administrativamente em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e na reincidência o dobro;

c) Atos de violência **física grave** contra a equipe de arbitragem, representante, jogador ou espectador, o clube será multado administrativamente em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e na reincidência o dobro;

Art. 46. No caso de um incidente grave no desenrolar de uma competição oficial ou não, a FPFS, por escrito, juntando cópias ou originais dos relatórios e súmulas do jogo poderá solicitar ao Tribunal de Justiça Desportiva aplicação da suspensão preventiva na forma do **Art. 35 do CBJD**, preventiva essa de até 15 (quinze) dias, renováveis;

Art. 47. Todas e quaisquer sanções administrativas somente serão aplicáveis após o devido processo administrativo previsto no Capítulo XV deste Regulamento, sendo que, quando não modificadas pelo Tribunal, serão descontadas do apenamento definitivo, salvo se de natureza distinta;

CAPÍTULO XIV – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 48. Sujeitar-se-á ao cumprimento da suspensão automática, com a conseqüente impossibilidade de participar da partida seguinte, o atleta que na mesma **competição** receber:

a) Um (1) cartão de cor vermelha (expulsão) e;

b) Três (3) cartões de cor amarela (advertência).

Art. 49. Por decisão da FPFS, sujeitar-se-á ao cumprimento da suspensão automática, com a conseqüente impossibilidade de participar da partida seguinte: o Técnico, o Auxiliar Técnico, o Preparador Físico, o Médico ou Fisioterapeuta, o Atendente ou Massagista que for considerado expulso da quadra de jogo pelo Árbitro da partida e relatado em sumula;

Parágrafo único - A aplicação da suspensão automática independe de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva;

Art. 50. A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida em Fases ou não, daí porque, os cartões recebidos nas diversas Fases são agregados àqueles que, porventura, vierem a ser aplicado na Fase Final, para fins de suspensão automática;

Art. 51. A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação da FPFS, sendo de responsabilidade exclusiva das Equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento;

Art. 52. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida do Campeonato.

Parágrafo Único - Se o mesmo atleta, em determinado momento do Campeonato, acumular simultaneamente 3 (três) cartões amarelos mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

Art. 53. O Médico ou Fisioterapeuta, Preparador Físico, Atendente ou Massagista, Auxiliar Técnico, Técnico ou ainda o atleta que tenha sido expulso da partida ou que esteja cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presente no local dos jogos, deverá se posicionar, **obrigatoriamente**, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua Equipe na quadra de jogo.

Parágrafo Único - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o **banco de reservas da equipe adversária**, a uma distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) do final do alambrado localizado atrás do banco de reservas.

CAPÍTULO XV – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 54. O processo administrativo a que se refere o Art. 9.º § 1º deste Regulamento, em conformidade com o Art. 48 § 1º da Lei 9.615/98, será regido por este Capítulo, e terá por objetivo apurar infrações passíveis de pena no âmbito administrativo;

Art. 55. Havendo notícia de infração passível de punição nos termos deste Regulamento, a FPFS procederá à abertura do procedimento mediante nomeação de Comissão de Sindicância, constituída por três membros ligados à Entidade, de ilibada conduta e que não tenham sofrido qualquer sanção pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 56. Após a juntada dos documentos necessários a constatar a autoria e materialidade da infração, serão os investigados notificados via fax ou e-mail, para apresentar defesa e quaisquer provas em direito admitidas, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 57. Recebida a defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação, seguirão os autos para análise da Comissão, que proferirá decisão fundamentada no prazo de até 48 (quarenta) horas.

Art. 58. Os autos de processo administrativo poderão ser remetidos ao Tribunal de Justiça Desportiva, sendo que nos casos de pena de suspensão e eliminação, só haverá aplicabilidade após decisão definitiva do referido órgão julgante.



CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 59. Em todos os jogos do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata de 2011 serão adotadas de forma obrigatória, as Leis, Regulamentos e Regras Oficiais do Futsal em vigor no país.

Art. 60. A FPFS poderá, no interesse maior do Futsal, transferir, mudar de locais, suspender, desdobrar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável.

Art. 61. A organização das Tabelas de Jogos e distribuição das equipes nos Grupos caberá, exclusivamente ao Departamento Técnico da FPFS.

Art. 62. A equipe que se tornar **Campeã da Série Prata 2011** receberá Troféu e medalhas e ficará isenta do pagamento da Taxa de Inscrição para a Série Ouro 2012, como prêmio pela conquista obtida, além de participação da Liga Sul de Futsal.

Art. 63. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som, para a execução do Hino Nacional e do Paraná, antes do início de cada partida. A execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda ou Coral.

Art. 64. Será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo, de acordo com o **Protocolo Internacional**, já utilizado nos jogos de Futsal da Série Ouro, postando-se todos os atletas e equipe de arbitragem no centro da quadra, em linha, para a execução dos Hinos e apresentação nominal dos atletas e equipe de arbitragem.

Art. 65. Caso uma partida for suspensa pelo Arbitro Principal, em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma deverá ser encerrada no dia seguinte a sua paralisação, e na impossibilidade a mesma será marcada de comum acordo entre as equipes, data esta nunca superior a quatro (4) dias.

Art. 66. A FPFS sugere aos Clubes que levem a seus jogos relação dos atletas, apelidos dos mesmos, posições, números das camisas e um pequeno **histórico do Clube**, para entregar aos meios de comunicação que solicitarem.

Art. 67. Como a FPFS responde pelos atos de seus dirigentes, também as Presidências dos Clubes e/ou Equipes disputantes serão responsáveis pelos seus comandados.

Art. 68. Toda e qualquer sugestão, pedidos ou reclamações com fundamentos, deverá ser encaminhado oficialmente à Entidade, com a antecedência prevista neste Regulamento.

Art. 69. A Federação Paranaense de Futsal reserva-se o direito de solicitar **exame antidoping** em qualquer partida.

Art. 70. Todas as sanções e punições constantes do presente Regulamento são eminentemente de caráter administrativo, visando à organização da competição, a disciplina e a moral desportivo e não se confundem com as sanções e punições aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 71. A equipe ou pessoa física que for absolvida ou que tiver a pena diminuída sobre os mesmos fatos, em decisão proferida pelo Tribunal de Justiça ou suas Comissões, poderá, dentro de 03 (três) dias, se assim desejar, protocolizar petição na Secretaria da Federação, solicitando a adequação da pena imposta em caráter administrativo à decisão tomada pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – A Diretoria da Federação Paranaense de Futebol de Salão, não está obrigada a deferir o pedido, o qual será analisado à vista das circunstâncias e dos desdobramentos que o ato praticado produziu, salvo se a equipe ou pessoa física for absolvida, ou se os fatos e a sanção forem especificamente reproduzidos no Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

Art. 72. POR DECISÃO UNÂNIME APROVADA NO ARBITRAL DE 26/03/2011, O PRESENTE REGULAMENTO REFLETE A VONTADE EXPRESSA DE TODOS OS CLUBES ENVOLVIDOS NA COMPETIÇÃO E A ELE, IGUALMENTE, TODOS SE SUBORDINAM ADMINISTRATIVAMENTE.

Art. 73. Os casos omissos ao presente Regulamento serão apreciados, julgados e decididos pela Diretoria da FPFS;

Art. 74. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br>

CURITIBA, 06 DE ABRIL DE 2011

JESUEL LAUREANO DE SOUZA

Presidente da FPFS

Confere:

ANTONIO CARLOS ABRÃO

Diretor Técnico da FPFS